

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE PEDAGOGIA

LIDIANE DAGOSTIN DA ROCHA

**TRABALHO INFANTIL E ESCOLA: A COMPREENSÃO DAS
PROFESSORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

CRICIÚMA, JULHO DE 2010.

LIDIANE DAGOSTIN DA ROCHA

**TRABALHO INFANTIL E ESCOLA: A COMPREENSÃO DAS
PROFESSORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de licenciatura no curso de Pedagogia da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador Prof. Dr. Antonio Serafim Pereira.

CRICIÚMA, JULHO DE 2010.

LIDIANE DAGOSTIN DA ROCHA

**TRABALHO INFANTIL E ESCOLA: A COMPREENSÃO DAS PROFESSORAS DO
ENSINO FUNDAMENTAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de licenciatura, no Curso de Pedagogia da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Educação Cultura e ambiente.

Criciúma, 05 de julho .de 2010.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Antonio Serafim Pereira - Doutor - (UNESC) - Orientador

Prof. Everson Ney Hüttner Castro - Especialista - (UNESC)

Prof.^a Gislene Camargo Dassoler – Especialista (UNESC)

Gostaria de dedicar este trabalho a toda a minha família, meu namorado que durante todo este tempo entendeu minha ausência e me apoiou e em especial ao meu pai MAX, que hoje não se encontra mais junto comigo, mas sempre torceu e se orgulhou de minha formação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, primeiramente, por ter me dado força para chegar ao fim.

À minha família e ao meu namorado que esteve sempre ao meu lado me apoiando e me dando força.

A todos que me ajudaram durante todo este processo de formação em especial às escolas que abriram as portas para a realização das coletas de dados

E ao meu orientador Antonio que me ajudou em todo o processo de construção deste trabalho, me orientou e sempre se mostrou disponível nos momentos difíceis.

O meu respeito de professor à pessoa do educando, à sua curiosidade, à sua timidez, que não devo agravar com procedimentos inibidores exige de mim o cultivo da humildade e da tolerância. Como posso respeitar a curiosidade do educando se, carente de humildade e da real compreensão do papel da ignorância na busca do saber, temo relevar o meu desconhecimento?
(Paulo Freire)

RESUMO

O tema trabalho infantil vem sendo, nos últimos tempos, mais discutido, avaliado e debatido nos espaços acadêmicos, políticos e sociais, tendo como objetivo erradicar este problema. A pesquisa que realizamos buscou responder o seguinte problema: qual a compreensão das professoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e suas consequências para a aprendizagem dos alunos nele envolvidos? Para tanto, buscamos alcançar os objetivos gerais, a saber: analisar a compreensão das professoras das séries iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e suas implicações para a aprendizagem dos alunos; contribuir para a reflexão acerca do trabalho infantil e seus reflexos no aproveitamento escolar dos alunos. A pesquisa, realizada em três escolas públicas de Criciúma, caracterizou-se pela abordagem qualitativa. Os dados foram obtidos por meio de questionário aplicado às professoras pesquisadas, seguido de entrevista, visando aprofundar os dados apreendidos na primeira etapa da pesquisa. Por estes meios, constatamos que as professoras pesquisadas compreendem o trabalho infantil como exploração e falta de respeito à criança com efeito negativo no seu rendimento escolar e na sua integridade física e mental. Entendimento compatível com as discussões que se têm hoje sobre o tema, conforme apresentamos no referencial teórico. Identificamos também que, apesar de as professoras não terem oportunidade de discussão na escola, as mesmas demonstram preocupação e conhecimento sobre o problema.

Palavras chave: Trabalho Infantil. Criança. Ensino Fundamental. Professoras.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- TTC - Trabalho de Conclusão de Curso
- OIT - Organização Internacional do Trabalho
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
- IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
- CLT- Consolidação das leis do trabalho
- LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL	11
3 TRABALHO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO.....	14
3.1 Constituição Federal de 1988:.....	14
3.2 Considerações do ECA:.....	15
3.3 Considerações sobre a CLT:.....	16
3.4 Considerações sobre a OIT:.....	17
4 TRABALHO INFANTIL E SEUS REFLEXOS NA ESCOLA.....	19
5 POLÍTICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	21
6 METODOLOGIA	24
7 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	26
8 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS.....	34
APÊNDICE A- ENTREVISTA AS PROFESSORAS.....	37
APÊNDICE B- QUESTIONÁRIOS AOS PROFESSORES	39
ANEXO A ENTREVISTAS	42

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um problema antigo e atinge muitos países, sendo o Brasil um deles. O problema tem incidência maior nas localidades periféricas onde as condições de vida são mais difíceis.

O trabalho infantil é uma forma de exploração humana que se utiliza do trabalho das crianças para fins capitalistas, extraindo delas seu momento lúdico de vida bem como seu desenvolvimento, potencialidades, resultando em adultos sem oportunidades e sem sua própria dignidade. (SOUZA, 2005).

O tema me foi despertado durante o estágio pela informação que obtive sobre casos de crianças envolvidas em trabalho infantil e o conseqüente baixo rendimento escolar.

O tema trabalho infantil e sua relação com a escola vem sendo pouco discutido em trabalhos de conclusão de curso (TCC) de Pedagogia da UNESC. Ao todo temos dois TCCs: o primeiro com o tema “Lugar de Crianças é na escola; não no trabalho infantil”, da acadêmica Michele Bif Meller (2005) e outro que trata “A criança trabalhadora na visão do PETI de uma escola no município de Maracajá” da acadêmica Regina Vitali Felisberto(2004). Nenhum dos dois, entretanto, se volta para o foco/problema aqui proposto, ou seja: Qual a compreensão das professoras das series iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e suas conseqüências para a aprendizagem dos alunos nele envolvidos?

Assim tomei como objetivos gerais, os que seguem:

- a) Analisar a compreensão das professoras das series iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e suas conseqüências para a aprendizagem dos alunos nele envolvidos.
- b) Contribuir para a reflexão a cerca do trabalho infantil e suas implicações no aproveitamento escolar dos alunos.

Os objetivos específicos decorrentes são os seguintes:

- a) Identificar como as professoras entendem o trabalho infantil.
- b) Analisar quais as fontes que as professoras têm tido acesso referente ao conhecimento do trabalho infantil.
- c) Entender que procedimentos dizem as professoras adotar (ou que adotariam) ao constatar aluno seu em situação de trabalho infantil.

- d) Compreender quais as consequências que as professoras apontam para a aprendizagem dos alunos envolvidos no trabalho infantil.

Para nortear o trabalho estabelecemos as seguintes questões:

- a) Como as professoras entendem o trabalho infantil?
- b) Quais as fontes que as professoras tem tido acesso referente ao conhecimento do trabalho infantil?
- c) Que procedimentos dizem as professoras adotar (ou que adotariam) ao constatar aluno seu em situação de trabalho infantil?
- d) Quais as consequências que as professoras apontam para a aprendizagem dos alunos envolvidos no trabalho infantil?

O trabalho envolveu professoras de 3^o a 5^o anos do Ensino Fundamental devido a informações de incidência de trabalho infantil neste intervalo de escolaridade. O projeto de pesquisa desenvolveu-se em três escolas publicas que recebem alunos provenientes de bairros menos favorecidos da cidade de Criciúma.

Por seu enfoque a pesquisa que realizamos insere-se na linha de Pesquisa Educação, Cultura e Ambiente, mais precisamente no Eixo Temático Memórias, infância e Sociedade.

A metodologia que desenvolvemos para coleta e análise de dados mostrou-se pertinente para o entendimento da temática, trabalho infantil e escola, demonstrando como o assunto vem sendo entendido, discutido e abordado pelos professores e escola, permitindo-nos detectar o que ainda se precisa fazer no sentido de contribuir por meio do ensino e da gestão escolar para a erradicação do trabalho infantil.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Profissionais que trabalham na educação e no âmbito das políticas sociais voltadas à infância enfrentam imensos desafios: questões relativas à situação política e econômica das nossas populações, especialmente das mais pobres; questões de natureza urbana e social; problemas específicos no campo educacional que cada vez mais assumem graves proporções. (KRAMER, 2006, p.14).

Recentemente, outras questões inquietam os que atuam na área. Alguns pensadores denunciam o desaparecimento da infância. Perguntam de que infância falamos, uma vez que a violência contra as crianças e entre elas se tornou constante. Imagens que retratam a pobreza das crianças e trabalho infantil refletem uma situação em que o reino encantado da infância teria chegado ao fim. (KRAMER, 2006, p.15).

A idéia de criança moderna foi universalizada com base no padrão das classes médias. As crianças com menos condições econômicas não têm seu tempo e seus direitos reconhecidos. São vistas e tratadas como adultos. Fazem o trabalho que compete a estes. Exercem trabalhos, muitas vezes, pesados e de risco que mais tarde prejudicarão sua vida e, principalmente, sua saúde. São serviços que comprometem seus pulmões, coluna, até mesmo sua integridade física e moral quando submetidas à exploração sexual.

Atualmente no Brasil, o trabalho infantil de alto risco localiza-se na zona rural, nos fornos de carvão, na retirada de resina, na extração de pedras, no beneficiamento de sisal, na agroindústria canavieira, de café, de tomate, na extração de sal, entre outros. Na zona urbana, situa-se no setor informal; nas casas de família; nas ruas; nos lixões; nos semáforos como vendedores ambulantes, jornaleiros ou pedintes. Também em algumas atividades formais, como nas fábricas de tecidos, nas indústrias de moveis e madeireiras. Sem citar as atividades ilegais nas quais há a participação das crianças e adolescentes, infelizmente, como no tráfico de drogas e prostituição. (MATIOLA, 2004).

O trabalho infantil não é um fenômeno somente brasileiro. É um assunto que envolve todo o mundo, que está presente em diversas cidades brasileiras e do exterior.

A pesquisa recente de Uchinaka (2008) sobre o trabalho infantil mostra a dramática situação do Brasil neste quesito, pois demonstra que 1,2 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 13 anos ainda eram vítimas de exploração em 2007, segundo levantamento da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) divulgado em 2008 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Apesar do número alarmante, diz a autora, a incidência de crianças trabalhadoras caiu de 4,5% da população em 2006 para 4% em 2007. Ou seja, 171mil delas deixaram de trabalhar, pois a legislação brasileira atual proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos.

Mesmo com a proibição do trabalho para menores de 14 anos muitas vezes as famílias rurais ocupam as crianças nas atividades do campo, nas plantações, colheitas e manuseio de instrumentos sob a alegação de que só assim conseguem manter a sobrevivência de todos os seus membros. Quando a vida no campo começa a ficar difícil, as atividades urbanas têm sido a opção de saída na busca de sobrevivência. Por constituírem mão de obra desqualificada para o trabalho urbano, os pais acabam repetindo a mesma experiência de colocarem seus filhos menores no trabalho como forma de reforçar a renda familiar, garantindo a sobrevivência dos seus membros.

Santos (2009), em sua pesquisa sobre o trabalho infantil confirma que muitas de nossas crianças não são exploradas por terceiros, mas pela própria família, hoje, não somente na agricultura como também no próprio comércio.

Em relação à estrutura do mercado de trabalho agrícola, especificamente, algumas considerações devem ser feitas, uma vez que ele é o responsável pela absorção da maior parte da força de trabalho infantil no Brasil. A maior participação de crianças nas atividades econômicas rurais se deve às formas vigentes da organização da produção agrícola, que ainda utiliza em longa escala a mão-de-obra familiar, fazendo com que as crianças comecem desde muito cedo a ser incluídas no mercado de trabalho.

Tal situação cria certo consenso a respeito do papel preponderante da pobreza como determinante do trabalho infantil sob o fundamento de que a renda dos adultos é insuficiente para assegurar a sobrevivência familiar, considerando natural que a criança e adolescente ingressem precocemente no mercado de trabalho.

O trabalho precoce, como se sabe, pode trazer consequências graves para a saúde e desenvolvimento das crianças e jovens, retirando-lhes a possibilidade de usufruírem dos momentos lúdicos de suas vidas bem como das oportunidades de desenvolverem suas potencialidades e construir suas identidades.

A exploração infantil, além de frequente, se desenvolve sem a punição das pessoas que cometem tal infração. Há ainda a tendência de se pensar que o trabalho é importante para a formação das crianças, no sentido de não deixá-las desocupadas, confunde-se trabalho e formação, encobrindo o estado de exploração a que são submetidas.

Pelo exposto, o trabalho infantil é reforçado por uma série de mitos culturais que legitimam a exploração do trabalho infantil de crianças e adolescentes. A existência desses mitos é o que tem levado as pessoas a pensarem sobre a exploração do trabalho infantil, que pode ser benéfica aos envolvidos sob a ideia de que o trabalho é importante para o desenvolvimento de crianças e jovens dignos, sábios, sadios, quando, na verdade, o que vemos são crianças infelizes, tristes, cansadas sem perspectiva alguma de uma vida digna e feliz.

3 TRABALHO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO

A exploração precoce do trabalho infantil é assunto conhecido e debatido, porém, por muito tempo se situou entre os temas desconhecidos ou até mesmo deixados de lado pela sociedade, em especial, pela justiça. Apesar de que, há mais de 100 anos, em 1898, numa festividade em comemoração ao dia do trabalhador, tenha se registrado uma mobilização por parte dos trabalhadores em prol da defesa das crianças exploradas no trabalho infantil. Eles reivindicavam proibição do trabalho para menores de 14 anos. Inclusive de todo trabalho noturno independente da questão da idade, atingindo os adultos naquilo que fosse possível (CUSTÓDIO, 2007).

É importante notar que o Brasil, hoje, possui um moderno e sofisticado aparato legal referente à proibição ao trabalho infantil. Entre os dispositivos de proteção à criança e adolescente podemos destacar: a Constituição Federal de 1988, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.1 Constituição Federal de 1988:

A Constituição Federal de 1988, conhecida como constituição cidadã, pela ênfase aos princípios fundamentais e respeito aos direitos humanos que permeiam seu conteúdo (CÔRREA, 2003), proíbe, expressamente, em seu artigo 7º, qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (BRASIL, 1988).

A Constituição atual defende também o direito à saúde, alimentação, educação, entre outros itens assegurados no artigo 227 que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência. (BRASIL, 1988, p.178).

No que diz respeito à educação, o artigo 208 da Constituição destaca o direito à educação para as crianças e adolescentes quando prescreve o dever do Estado de garantir o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito. Direito ampliado recentemente pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que contempla também a Educação infantil o Ensino Médio como obrigatório e gratuito, a partir de 2014.

A Constituição, desse modo, exerce papel fundamental na erradicação do trabalho infantil. Entretanto, somente a lei não é o bastante, pois não basta apenas proteger a criança e o adolescente. É preciso assegurar condições de vida digna para sua família para que assim a lei possa ser eficaz e proteger a criança de forma real. Quando se proíbe a criança de trabalhar e não se dá condições para a sua sobrevivência, por um lado a livramos de ser explorada, mas lhe retiramos o direito à alimentação, à saúde, entre outros direitos. Na realidade brasileira estamos diante de um grande impasse.

3.2 Considerações do ECA:

Como sabemos, o ECA é muito recente. Este documento vigora há apenas 20 anos. Estão entre as principais razões de sua implantação a erradicação do trabalho infantil e a efetividade das políticas educacionais que atingem crianças e adolescentes, principalmente de classes baixas e miseráveis.

No seu conjunto o ECA destaca como direitos da criança e do adolescente: o direito à vida e à saúde, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

O ECA proíbe o trabalho das crianças e adolescentes menores de 14 anos. Em seu artigo 67 diz que o aprendiz é vedado nas seguintes condições: noturno, realizado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte; perigoso insalubre ou penoso, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; realizados em horários que não permitam a frequência escolar.

Este documento trouxe consigo um novo sistema de garantias que prevê a ação articulada entre família, Estado e sociedade na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que, articulado ao princípio da descentralização político-administrativa estabeleceu competências aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política pública de atenção à infância e juventude nos municípios (SOUZA, 2005).

Nesse sentido, o ECA estabelece no artigo 86 que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos Estados, do distrito federal e dos municípios” (BRASIL, 1990).

O artigo. 87 do ECA determinou como linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas; II-políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam; III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV- serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; V- proteção jurídica social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL, 1990, p. 20).

Este artigo expressa em linhas gerais as ações para a proteção concedida à criança e ao adolescente e os meios de fiscalização para que tais se efetivem, cumprindo o que está previsto na Constituição em vigor.

Porém, a problemática do trabalho infantil, segundo Silveira; Amaral; Campineiro, (2000) é complexa e só será eliminada, ou pelo menos minimizada, com ações no plano de fiscalização e representação do trabalho ilegal de crianças e adolescentes, que só poderão ter eficácia duradoura se estiverem articuladas a iniciativas de cunho social, contemplando as diversas dimensões e fatores condicionantes deste problema.

3.3 Considerações sobre a CLT:

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em 1930, constituiu-se como mais um dos recursos de fiscalização do trabalho infantil ao prescrever a

proibição de trabalho aos menores de 14 anos e dos 14 aos 16 anos somente na condição de aprendiz, ressaltando ainda a garantia de frequência às aulas e as restrições em relação a trabalhos nocivos à saúde, ao desenvolvimento normal e o trabalho noturno estendido aos adolescentes até 18 anos. (COSTA. FERRARI; MARTINS, 2007).

3.4 Considerações sobre a OIT:

A OIT é o órgão responsável pelo controle e emissão de normas referentes ao trabalho em todo o mundo, determinando a garantia mínima do trabalhador. Sua composição envolve representantes dos trabalhadores, dos empregadores e dos governos da grande parte dos países. É, portanto, mais um meio de fiscalização do trabalho infantil.

A OIT teve sua criação no ano de 1919, juntamente com o ano do Tratado de Versalhes, que põe fim a I guerra mundial. Neste mesmo ano, a Conferência Internacional do Trabalho adotou em sua primeira reunião, entre outros itens, a idade mínima de acesso ao trabalho industrial e as restrições para o trabalho noturno de menores na indústria. (DERRIEN, 1993).

Em 1970, verificou-se um crescimento assustador do trabalho infantil, principalmente em nosso país, tanto em atividades urbanas como em processos produtivos penosos e perigosos. Chamando a atenção de organizações internacionais e não-governamentais que pressionaram a abertura da discussão sobre o tema.

Deste modo, no ano de 1973, a OIT estabelece a idade mínima para o trabalho no sentido da gradativa abolição total da atividade laboral do trabalho infantil. (CÔRREA, 2003, p.25).

É de lamentar, no entanto, conforme Derrien, (1993, p.14), que apesar desses instrumentos, a fiscalização do trabalho é frequentemente chamada de primo pobre da administração pública. Essa pobreza manifesta-se na falta de veículos para os deslocamentos para visitas às empresas, na falta de documentação jurídica e técnica, na existência de instituições impróprias, entre outros fatores relevantes.

Tanto tempo de dedicação, de estudo, de mudanças, para acabar com a

exploração do trabalho infantil e o sistema deixa falhas em meio ao seu processo por falta de recursos, recursos que a população paga e que lhe são negados por falta de dedicação e compromisso político.

Um ponto importante a se pensar é que o fiscal do trabalho muitas vezes percebe apenas a ponta do *iceberg*. A parte mais importante do trabalho precoce está oculta sob uma linha de flutuação. Por não existir qualquer vínculo salarial entre empregador e empregado configura-se como trabalho invisível nas zonas rurais ou em pequenas oficinas urbanas, não sendo atingido pelo campo de aplicação da lei (DERRIEN, 1993).

A fiscalização ainda é muito falha. Temos órgão de fiscalização, documentos e leis que asseguram o direito e proteção à criança e adolescente, mas ainda precisamos criar projetos que ajudem de forma efetiva na fiscalização da exploração proveniente do trabalho infantil.

A escola, a partir de discussões com a comunidade, os professores pela formação continuada, com os alunos pelos projetos de ensino poderá contribuir para uma melhor compreensão do problema. Sendo, deste modo, um instrumento de educação, denúncia e fiscalização no que se refere ao trabalho infantil.

4 TRABALHO INFANTIL E SEUS REFLEXOS NA ESCOLA

Hoje o trabalho infantil vem sendo mais discutido entre nós por meio da mídia e autores/escritores que discutem o tema. Entretanto, a exploração infantil tem sido ainda frequente e quase sempre sem a punição das pessoas que cometem tal infração. Há também a tendência de se pensar que o trabalho é importante para formação das crianças. No sentido de não deixá-las desocupadas, confunde-se trabalho e formação, submetendo-as a uma experiência de exploração.

Na escola os professores em geral se mostram despreparados para debater o assunto. Ou dizem ter dificuldades em lidar com os alunos que, no contra turno escolar, têm que vender produtos no semáforo ou até mesmo trabalhar com o tráfico de drogas, além de outras atividades. (REHDER, 2007).

Sem preparo e dificuldade para lidar com a situação, a professora deixa o problema passar, sem tomar as providencias que lhes cabe, inclusive por lei. Não adapta sua metodologia de ensino para contemplar os educandos envolvidos, não avisam os órgãos competentes e nem exigem deles uma melhor fiscalização.

Quando a educadora ignora o problema do trabalho infantil acaba se somando aos diferentes mecanismos que contribuem para a desistência da criança/adolescente da escola, que passa de aluno para produto de comercialização.

Sabe-se que a criança vítima do trabalho infantil é mais propensa ao insucesso e conseqüente evasão escolar, que a impede de alcançar anos de escolaridade obrigatórios da Educação Básica, necessários à ruptura do ciclo de pobreza.

Vale dizer que, pela Emenda Constitucional Nº 59/2009, a obrigatoriedade do Estado em oferecer a educação escolar para crianças e adolescentes se ampliou dos 6 aos 14 para faixa dos 4 aos 17 anos a partir de 2014 (BRASIL, 2009). Conquista muito importante, que oportuniza e assegura à criança e ao adolescente período maior de conhecimento e desenvolvimento escolar.

Quando se percebe evidências do trabalho infantil, a educadora precisa comunicar a direção para conversar com os pais ou responsáveis pela criança seguindo a denúncia ao conselho tutelar caso não sejam tomadas as providências necessárias, e, por fim, ao ministério publico.

Alguns autores destacam pontos para a identificação do trabalho infantil em sala de aula, Rehder (2007), por exemplo, diz que os educadores devem ficar atentos para evidenciar casos de trabalho infantil na sala de aula, entre eles:

- a) Criança desatenta pode não ser preguiçosa, mas estar cansada após uma longa jornada de trabalho;
- b) Número elevado de ausências sem justificativa é motivo de alerta, pois aluno submetido ao trabalho infantil não é incentivado à frequência escolar pelos pais.
- c) Defasagem de aprendizagem ou machucados também podem ser consequência do trabalho infantil ou até mesmo de exploração sexual.

O trabalho infantil, segundo o autor, quando não evidenciado ou quando são fechados os olhos para o mesmo, acaba tirando das crianças seus direitos, principalmente o direito à educação. Na escola muitos educadores não sabem como agir ou que providências tomar quando se depara em sala com um aluno trabalhador.

A escola é direito previsto em lei. As crianças têm este direito e as os estados instituições, educadores, famílias, devem a todo o momento policiar, investigar para que nenhuma criança fique fora da escola. Este direito deve ser estimulado e defendido, pois seus reflexos positivos serão sentidos em toda a sociedade.

Quando apoiamos este problema mundial, a exploração infanto-juvenil, estamos apoiando a exclusão das crianças de um mundo melhor. Formaremos seres incapazes, por sua condição, de batalhar por seus próprios direitos. Pequenos cidadãos que mal iniciaram sua vida e já possuem uma vida marcada pelo sofrer e pelo viver em situação de desigualdade social.

Os prejuízos do trabalho infantil são inúmeros. O maior deles é que as crianças e adolescentes que passam por esta experiência tendem a crescer e se tornar adultos com baixo nível de escolaridade e sem formação para desenvolver sua consciência crítica e um posicionamento profissional que lhes favoreça superar a condição de pobreza a que são submetidos.

5 POLÍTICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

A principal referência em relação ao assunto erradicação do trabalho infantil é o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Criado em 1994, este espaço conta em média com mais de 40 entidades governamentais e não-governamentais que trabalham em ações de mobilização e articulação institucional.

Além da plenária constituída pelo conjunto das entidades componentes, o fórum opera por meio de uma coordenação colegiada com representantes dos trabalhadores, dos empregadores, das ONGs e do Governo Federal, além da OIT, da UNICEF e de uma secretaria executiva, responsável pela implementação de suas ações (SILVEIRA; AMARAL; CAMPEIRO, 2000).

O fórum é espaço abertos de articulação, debate e reflexão sobre as alternativas necessárias à erradicação do trabalho precoce. No ano de 2000, como resultado da ação integrada dos fóruns, foram elaboradas Diretrizes para a política Nacional de Combate ao trabalho infantil. (SOUZA, 2005).

Depois da criação do fórum, ao longo do tempo, foram feitas análises e discussões para melhor redimensionar o problema da erradicação do trabalho infantil. A partir de então, foram criados trabalhos/projetos para combater o trabalho infantil. Um dos projetos criados é o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

O PETI é um programa do Governo Federal que articula um conjunto de ações para retirar do mercado de trabalho as crianças com idade inferior a dezesseis anos, atendendo crianças de até 14 anos

O PETI foi implantado em 1996 com o objetivo de complementação da renda familiar por meio do repasse de um valor mensal, chamada de bolsa criança social, que amplia para dois turnos a permanência das crianças nas instituições.

O alvo a ser alcançado com a implantação do PETI são crianças e jovens entre 7 a 14 anos cuja família tem renda muito baixa e, com isso, as crianças acabam tendo que complementar a renda familiar sendo submetidas pelos pais a trabalhos, entre eles os considerados perigosos, insalubres ou degradantes.

No PETI são ofertadas atividades continuadas com horários e espaços pré- definidos, organizados em percursos que garantam o desenvolvimento social,

físico e mental das crianças e adolescentes, pensadas a partir de um planejamento prévio. O planejamento deve ser desenvolvido de acordo com a realidade local, cultural e interesse de crianças e jovens envolvidos no mesmo.

Outro programa implantado para a erradicação do trabalho infanto-juvenil é o Bolsa Família. Este é um programa federal que beneficia famílias que possuem membros em idade entre seis e quinze anos devidamente matriculados e com frequência igual ou superior a 85%.

Este programa beneficia até três crianças ou jovens por família, cuja seleção e manutenção dos cadastros são de responsabilidade da prefeitura de cada cidade. Seus objetivos centrais são os seguintes, conforme Ferro (2004)

- a) Aumentar os anos de escolaridade;
- b) Reduzir a pobreza em curto prazo;
- c) Reduzir a incidência do trabalho infantil;
- d) Atuar como uma espécie de seguridade.

O que se observa, nestes programas, no entanto, é a ênfase na exigência do baixo poder aquisitivo da família e na frequência da criança/adolescente na escola. A referência sobre a garantia da aprendizagem escolar dos alunos é quase inexistente.

O ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) é outro instrumento que pode ajudar na erradicação do trabalho infantil, uma vez que prevê a ação articulada entre família, Estado e sociedade na efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

O ECA especifica os direitos das crianças e adolescentes, em seu art.86, quando fala que o atendimento da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Estatuto tem como objetivo o atendimento às crianças e jovens que têm seus direitos violados prevendo, uma fiscalização intensiva para que ocorra a erradicação do trabalho infantil. Assim, no artigo 53 estabelece a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparado para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. No artigo 54, prescreve que é dever do Estado assegurar à criança e adolescente o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito (Inciso I). No artigo 55, determina que os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede

regular de ensino, além de estabelecer que é proibido qualquer trabalho os menores de quatorze anos, salvo da condição de aprendiz (artigo 60) e que a proteção do trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do dispositivo da lei (artigo 61).

Também temos o Conselho Tutelar como um fator importante na erradicação do trabalho infantil. Este pode ser acionado quando houver a violação dos direitos da criança como a exploração do trabalho infantil que pode ocorrer por ação ou omissão da família, do Estado e da sociedade(artigo 98).

O Conselho deverá fazer uma análise do caso e aplicar uma ou várias medidas de proteção acumuladas visando prevenir e erradicar a situação do trabalho precoce. A primeira medida é a comunicação dos pais ou responsáveis, que deverão ser chamados a comparecer ao Conselho tutelar ou mesmo serem visitados por um dos Conselheiros, que comunicará o fato mediante um termo de compromisso para que a família atue no sentido de que a situação de trabalho precoce não se repita. (SOUZA, 2005, p.18).

A par de todos esses mecanismos é preciso, pois, que a família seja educada, como recomenda Custódio e Camargo, (2008), para perceber sua condição agente de exploração, deixando de ser tolerante com o trabalho infantil, evitando o uso do trabalho de crianças sob a justificativa da necessidade; valorizando sua participação no ambiente familiar, garantindo o efetivo acesso a educação, ao lazer e ao brincar

6 METODOLOGIA

O problema desta pesquisa e os objetivos que estabelecemos para respondê-lo demandaram que optássemos pela perspectiva qualitativa.

O autor Triviños (1987, p.120) diz que;

Alguns autores entendem a pesquisa qualitativa como uma 'expressão genérica'. Isso significa, por um lado, que ela compreende atividades de investigação que podem ser dominadas específicas. E, por outro, que todas elas podem ser denominadas específicas.

O estudo, por se tratar de levantamento de dados sobre a compreensão das professoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e suas consequências para a aprendizagem dos alunos nele envolvidos, caracteriza-se como exploratório-descritivo por nos permitir maior familiaridade com a situação problema por meio de interrogações e questionamentos dirigidos às pesquisadas. Para tanto, nos utilizamos do questionário no primeiro momento e da entrevista como aprofundamento dos dados coletados pelo primeiro.

Segundo o texto da Universidade Santa Cecília (2010, p.11), o questionário é um conjunto de questões pré-elaboradas, sistemática e sequencialmente dispostas em itens que constituem o tema de pesquisa.

O questionário é um conjunto de questões que juntas geram dados para que assim possamos alcançar os objetivos propostos no projeto. Como instrumento de pesquisa desempenha um papel muito importante, o que ocorre na construção deste trabalho

O questionário que aplicamos conta com duas questões fechadas e cinco abertas, somando um total de 7 (sete), formuladas com base no problema deste estudo e objetivos correspondentes.

O instrumento passou por um teste piloto envolvendo três professoras de uma escola municipal de Forquilha que o consideraram compreensível e pertinente aos objetivos que se tinha em vista. Assim o questionário foi aplicado em definitivo a 10 (dez) professoras do Ensino Fundamental de 3º a 5º anos de duas escolas da rede estadual e uma da rede municipal de Criciúma. A escolha das escolas seguiu o critério de localização e atendimento a crianças procedentes de

famílias menos favorecidas, residentes em bairros periféricos da cidade com informação de crianças envolvidas no trabalho infantil.

Os dados gerados pelo questionário foram analisados seguindo-se a ordem das questões. A partir da leitura das respostas das pesquisadas procuramos agrupar os “núcleos de sentido” quantificando suas entradas, que nos permitiram organizá-los em tabelas de frequência simples para melhor visualização e análise dos dados.(BARDIN, 2004).

Visando o aprofundamento dos dados que emergiram do questionário, realizamos entrevista com 1 (uma) professora de cada instituição escolar que participou da primeira etapa da pesquisa. A escolha recaiu sobre aquela que encontramos na escola por primeiro e que se mostrou disponível para ser entrevistada.

A entrevista segundo Garrett (1981, p.17)

É uma arte, uma técnica, que pode ser desenvolvida e mesmo aperfeiçoada, principalmente pela prática continuada. Mas a prática só é insuficiente. A habilidade pode ser desenvolvida, no seu mais alto grau, somente quando a prática é acompanhada pelo conhecimento do que seja entrevistar.

O roteiro da entrevista (apêndice A) foi organizado com base em três pontos básicos que consideramos significativos para o aprofundamento com as entrevistadas, a saber: a que se atribui o fato de que não há casos de trabalho infantil em sala; se a lei atual e os programas oferecidos aos alunos têm ajudado a diminuir os casos de trabalho infantil; se a escola oportuniza ou não discussão sobre o trabalho infantil.

As entrevistas foram gravadas e transcritas pela pesquisadora de forma bruta sem excluir qualquer fala das entrevistadas, (anexo A)

Os dados oriundos dos dois instrumentos foram analisados com base no referencial teórico.

7 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Visando atingir os objetivos da pesquisa, como previsto e mencionado anteriormente, utilizamos o questionário como instrumento básico de levantamento de dados que gerou os seguintes resultados.

No item entendimento das professoras sobre trabalho infantil identificamos que das 10 (dez) professoras pesquisadas (tabela 1) 50% dizem que o trabalho infantil se constitui exploração da criança como mão de obra barata. Outras 30% referem-se tratar-se de falta de respeito, pois retira da criança o direito de brincar e estudar. Reforçando a posição de suas colegas, duas delas (20%) chegam a considerar o trabalho infantil como escravo. (Tabela 1).

Percebe-se no entendimento das pesquisadas duas questões fundamentais que envolvem o trabalho infantil: a exploração e a perda da infância, ressaltadas, especialmente, por Kramer (2006); Santos (2009) e Uchinaka (2008).

Tabela 1: Entendimento das professoras sobre o trabalho infantil.

Nº de professoras pesquisadas =10

ENTENDIMENTO DAS PROFESSORAS SOBRE TRABALHO INFANTIL	Frequência/ %
Exploração da criança como mão de obra barata.	5/ 50%
Falta de respeito com as crianças, pois lhes retira o direito de brincar e estudar.	3/30%
Trabalho escravo que prejudica os estudos.	2/20%
Total	10/100%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Quanto às fontes de informação sobre o trabalho infantil, 60% das professoras disseram ter acesso por jornais; outros 50% em televisão, 40% em revistas impressas; 20% por meio da internet; 10% por livros e somente 10% registraram ter acesso a estudos na escola. (Tabela 2)

Isso demonstra que o conhecimento das professoras sobre o trabalho infantil se dá em recursos e espaços externos ao ambiente escolar. Como a formação sobre

este assunto acaba sendo deixada à administração subjetiva da professora, pode-se confirmar o comentário de Rehder (2007) de que o professor despreparado tem dificuldade em lidar com a situação, tanto em nível de denúncia, como de pedagogia.

TABELA 2: Fontes/recursos de acesso à informação sobre o trabalho infantil apontados pelas professoras.

Nº de professoras pesquisadas=10.

FONTES/RECURSOS DE ACESSO E INFORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO INFANTIL.	Frequência/%
Jornais	6/60%
Televisão	5/50%
Revistas	4/40%
Internet	2/20%
Estudos na escola	1/10%
Livros	1/10%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Obs. Os percentuais excedem os 100%, tendo em vista que cada professora indicou mais de um recurso.

Sobre casos de alunos envolvidos em trabalho infantil matriculados na escola em que a professora trabalha 70% afirmam não ter evidenciado e 30% sabem que a mãe leva o filho para pedir esmola ou os responsabiliza de cuidar dos irmãos menores. (Tabela 3). Vale ressaltar que, destes casos apenas um envolve aluno da turma de uma das professoras pesquisadas, que assim o descreve: “a mãe não manda para a escola para ficar pedindo nas ruas”.

O índice de 30% pode ser considerado baixo perto dos 70%. Entretanto, se considerarmos as consequências para o desenvolvimento da criança e a ameaça do direito social à educação escolar, este é um indicador que precisa ser considerado no processo de erradicação do trabalho infantil, pois, na verdade, precisamos lutar por índice zero neste sentido. Somado aos índices brasileiros do PNAD (2007) analisados por Uchinaka (2008), este percentual contribuirá para engrossar o contingente de crianças exploradas por meio do trabalho infantil.

TABELA 3: Casos de trabalho infantil envolvendo alunos na escola na visão das professoras.

Nº de professoras pesquisadas=10.

CASOS DE TRABALHO INFANTIL NA ESCOLA	Frequência/%
Não	7/70%
Sim	3/30%
Total	10/100%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Quanto aos casos de trabalho infantil que chegam ou possam chegar ao seu conhecimento, 60% das professoras afirmam encaminhar o problema à direção, secretaria, e equipe pedagógica da escola; outras 40% encaminhariam para os órgãos competentes. (Tabela 4).

TABELA 4: Procedimentos que as professoras adotam ou adotariam ao constatar crianças em situação de trabalho infantil.

Nº de professoras pesquisadas=10.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELAS PROFESSORAS NOS CASOS DE TRABALHO INFANTIL	Frequência/%
Encaminhamento aos setores da escola (Direção, secretaria, equipe pedagógica)	6/60%
Denúncia aos órgãos competentes	4/40%
Total	10/100%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Em relação a esse tópico, ao constatar sucessivas faltas e/ou baixo rendimentos dos alunos, 50% das professoras relataram que em primeiro momento chamam os pais; 30% repassam o problema à direção; 20% conversam com os alunos. (Tabela 5).

TABELA 5: Procedimentos das professoras ao constatar faltas e/ou baixo rendimentos dos alunos

Nº de professoras pesquisadas=10.

PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO ÀS FALTAS E/OU BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS.	Frequência /%
Chamam os pais	5/50%
Repassam à direção	3/30%
Conversam com alunos	2/20%
TOTAL	10/100%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Ainda sobre as faltas, 30% das professoras dizem que se as mesmas persistirem, a direção aciona o programa APOIA que desenvolve acompanhamento conjunto família, criança e escola.

Cruzando os dados sobre o entendimento das professoras relativo ao trabalho infantil com os procedimentos que dizem adotar nos casos que envolvem alunos a ele submetidos ou de suspeita de submissão, por suas falas, podemos inferir que as docentes possuem conhecimento sobre questões relacionadas à frequência às aulas, rendimento escolar e proteção da criança, referenciadas no ECA. Entretanto, não nos foi possível apreender se este conhecimento não está investido dos equívocos e preconceitos que pairam sobre a implementação deste documento, uma vez que este tema não passa por discussão sistemática nas suas escolas.

No que diz respeito às consequências do trabalho infantil para os alunos as pesquisadas apontaram: baixo rendimento dos alunos (50%); crianças mostram-se mais cansadas (50%); trabalho queima uma etapa da vida da criança (30%); criança torna-se mais infrequente às aulas (20%); incidência de problemas psicológicos (20%); casos de baixo auto-estima (10%). O índice de 50% sobre o baixo rendimento escolar das crianças e sua disposição para a aula, por si só, são consequências mais do que fortes para considerarmos o trabalho infantil como um desrespeito à criança no direito à educação. (Tabela 6).

TABELA 6: Consequências do trabalho infantil para os alunos na visão das professoras.

Nº de professoras pesquisadas=10.

CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL PARA OS ALUNOS	Frequência%
Baixo rendimento	5/50%
Crianças cansadas	5/50%
Queima de etapa da criança	3/30%
Infrequência	2/20%
Problemas psicológicos	2/20%
Criança com baixa autoestima.	1/10%

Fonte: questionário aplicado pela pesquisadora em 2010.

Obs.: Os percentuais excedem os 100%, tendo em vista que os professores indicaram mais de uma consequência.

Os pontos levantados pelas docentes confirmam os aspectos enumerados por Redher (2007) como indicadores para se reconhecer o aluno submetido ao trabalho infantil.

Em face dos dados revelados por meio dos questionários, consideramos oportuno aprofundar os resultados e dados da pesquisa por meio de entrevista, particularmente no que se refere aos casos de trabalho infantil na escola e ao diminuto índice que aponta a escola como espaço de discussão sobre o trabalho infantil.

As três professoras entrevistadas consideraram que o índice de casos de trabalho infantil na escola é baixo. Duas delas apontam que as leis e programas têm contribuído para a diminuição de crianças envolvidas. Diz uma delas: “muitos pais até querem que os filhos trabalhem, mas têm medo da lei pelo que percebo em conversa com eles”. Uma terceira diz que “com certeza tem melhorado ao menos na nossa realidade, mas há muito que fazer.” Nota-se que as professoras reconhecem a mão protetora da lei como inibidora do aumento de casos de trabalho infantil, não fazendo, no entanto, nenhum comentário a respeito de seus objetivos e/ou

distorções na sua aplicação.

Quanto à questão de acesso à informação sobre trabalho infantil, apenas uma das entrevistadas disse participar de discussões na escola. As demais relataram ter informações do assunto pela mídia, revista, jornais, internet, pois a escola não trabalha com a discussão deste assunto. Dessas, uma delas afirma que: “de vez em quando até é feito algum comentário, mas de forma superficial”, e outra ainda disse que “não faz parte da realidade da escola essa discussão, até hoje nunca chegou este problema na sala dos professores.” Neste sentido, ficam confirmados os dados que captamos por meio dos questionários.

8 CONCLUSÃO

Os resultados deste trabalho, que foram apresentados na sessão anterior, demonstram que as professoras pesquisadas compreendem o trabalho infantil como exploração e falta de respeito à criança resultando em consequência negativa no seu rendimento escolar e na sua integridade física e mental.

Identificou-se, também, que apesar de as professoras não terem oportunidade de discussão, as mesmas estão atentas ao problema. Revelam saber dos procedimentos em caso de evidência do trabalho infantil, conhecer as leis que permeiam e protegem a crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil e conhecem alguns programas criados para erradicação deste problema.

A maioria das professoras pesquisadas disse não ter casos de crianças envolvidas em trabalho infantil em sua sala de aula (um caso foi indicado por uma delas). Segundo elas, isso se deve às leis, programas e a mídia que vem fazendo um bom trabalho de divulgação, contribuindo para a diminuição do trabalho infantil. Esta posição é reafirmada por Pereira em seu artigo no jornal Zero Hora (16 de maio de 2010) ao destacar que o relatório da OIT consta que o Brasil de 1992 a 2008 diminuiu 50% o número de crianças brasileiras que trabalham, apontando que o mérito está nos mesmos aspectos apontados pelas professoras.

Entretanto, os estudos que consultamos demonstraram que o envolvimento de crianças e adolescentes no trabalho infantil é um fenômeno mundial e que o Brasil ainda hoje tem um número elevado de crianças vitimadas, a prova é que aproximadamente 250 milhões de crianças trabalham no mundo e destas 1 milhão e 400 mil são brasileiras, segundo Godoy (2010, conselheiro da OIT).

Reafirmamos com este trabalho que, na maior parte das vezes, a família, por necessidades financeiras, acaba explorando as crianças e jovens no trabalho infantil

Isso demonstra que a par dos mecanismos inibidores é preciso que a família seja educada, como recomenda Custódio e Camargo, (2008), para evitar o uso do trabalho de crianças sob a justificativa de necessidade; valorizando sua participação no ambiente familiar, garantindo o efetivo acesso à educação, ao lazer e ao brincar.

Outro aspecto que detectamos pela pesquisa é a confirmação de que esta temática não é trabalhada na escola e quando feita não atinge o aprofundamento necessário para compreendê-la. O que significa que este tema precisa ser mais bem inserido (de forma sistemática) nos debates da escola, envolvendo pais e professores como forma de prepará-los e conscientizá-los sobre o reflexo do trabalho infantil na aprendizagem e permanência dos alunos na escola.

As dificuldades que tive no encaminhamento dessa pesquisa pela negação de algumas instituições e professoras em me acolherem como pesquisadora me permite inferir que temos educadores e instituições escolares que ainda não despertaram para o grave problema que ronda as crianças vítimas do trabalho infantil.

Por esta razão, consideramos necessário que este assunto merece ser discutido pela comunidade e sociedade inteira para que possamos nos aproximar do índice 0 (zero), se esse ideal, diante da realidade que temos, for um sonho possível.

Quem sabe, começar por discutir os programas criados com o objetivo de distribuir rendas às famílias menos favorecidas para garantir que os pais mandem seus filhos para as escolas. A forma assistencial como este programa é encaminhado não constitui em um disfarce como política de erradicação do trabalho infantil quando a oportunidade e o direito ao trabalho dos progenitores não recebe implementação de ações efetivas para garanti-lo? Eis uma boa questão para uma nova investigação.

O presente trabalho, a considerar o seu limite, nos apontou a grande importância de lutarmos pela erradicação do trabalho infantil no Brasil. O número diminuto de casos destacados pelas professoras das escolas pesquisadas nos deixou animados quanto a esse fenômeno, principalmente se este for o caso das demais escolas criciumenses. Um novo estudo que envolva um maior número de escolas da região poderá nos fornecer dados que nos permitam fazer afirmações mais precisas a este respeito.

A aprendizagem que levo deste trabalho, como futura educadora, é que preciso manter-me alerta e consciente em me desenvolver como mediadora na apropriação do conhecimento pelos meus alunos, para que assim possa contribuir na formação de verdadeiros cidadãos capazes de criticar, argumentar e lutar pelos seus direitos e cumprir seus deveres na sociedade onde estão inseridos.

REFERÊNCIAS

BARDIN. Laurence. **Análise de conteúdos**. Lisboa: Ed.70, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal, 1988**: Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 30/2000 e Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. Brasília: senado federal, Gabinete do 4º Secretário, 2000.

BRASIL. **ECA - Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Governo Federal, 1990.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional Nº 9.394/96**. Brasília: Governo Federal, 1996.

BRASIL. **IBGE 2008**. Disponível em <HTTP://WWW : g1.globo.com/+Noticias/Brasil/ibge+aponta/qued.> acesso em 22/3/2010.

BRASIL. **Emenda constitucional, Nº59**. Brasília 2009. Disponível em <http://planauto.gov.br/ccivil/03/constituicao/emenda/emc/emc59.htm.> acesso em 13/04/2010.

CÔRREA, Claudia Peçanha, **Trabalho Infantil**: as diversas faces de uma realidade, Petrópolis: Viana e Mosley: 2003.

COSTA. Armando, FERRARI Irany, MARTINS, Melchiades Rodrigues. **Consolidação das leis do trabalho** . 34. ed. São Paulo: 2007.

CUSTÓDIO, André Viana; CAMARGO, Mônica Ovinski - **Estudos contemporâneos de direitos fundamentais**: visão interdisciplinar. Curitiba: Multidéias, 2008 v.1.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho infantil: a Negação do ser criança e adolescente no Brasil**, Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007.

DERRIEN. Jean Maurice. **A fiscalização do trabalho infantil**. 2. ed. Brasília: OIT, 1993.

FELISBERTO, Regina Vitali, **A criança trabalhadora na visão do PET e de uma escola no município de maracajá**, 2005. Trabalho de conclusão de curso.(Graduação em Pedagogia) Universidade do Extremo Sul Catarinense.

FERRO, Andrea Rodrigues, KASSOUF, Ana Lúcia Avaliação do impacto do programas de Bolsa Família sobre o trabalho infantil no Brasil. CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DA POPULAÇÃO, I. São Paulo,2004.

GARRETT, Annette. **A entrevista seus princípios e métodos**. Tradução de Maria de Mesquita Sampaio et al. 8.ed. Rio de Janeiro: Agir, 1981.

GODOY, Dagoberto Lima, O fim do trabalho infantil. **Zero Hora**, Porto Alegre, 30 de maio de 2010.

KRAMER, Sônia. A infância e sua singularidade. In: BRASIL. **M.E.F. 9 anos: orientações**. Brasília: FNDE - Estação Gráfica, 2006. p.13-24.

MATIOLA, Cristina Zappellini. **A atuação do ministério publico do trabalho no combate ao trabalho infantil**, 2004. Monografia (Especialização em Direito Processual)-Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma.

MELLER, Micheli Bif. **Lugar de criança é na escola: não no trabalho infantil**, 2005. Trabalho de conclusão de curso.(Graduação em Pedagogia) Universidade do Extremo Sul Catarinense.Criciúma.

PEREIRA. Elenita Malta. Vitória contra o trabalho infantil, **Zero Hora**, Porto Alegre. 16 de maio de 2010.

REHDER, Maria.Trabalho infantil em pauta nas escolas. **Jornal da tarde**, São Paulo, 13 de jun./ 2007.p.1-3. Disponível em <[HTTP://www.jt.com.br/editoria/2007/06/13/opi.1.94.8.2007.06.13.6.1.xml](http://www.jt.com.br/editoria/2007/06/13/opi.1.94.8.2007.06.13.6.1.xml)>. acesso em 17/3/2010

SANTOS, Miriam de Oliveira. **Notas de pesquisa sobre o trabalho infantil no contexto do trabalho familiar**. UFRRJ, 2009. Disponível em <<http://WWW.anped.org.br/reunião132ra/arquivos/trabalhos/gt/5567>>. >acesso em 15/4/2010.

SILVEIRA Caio, AMARAL, Carlos, CAMPEIRO Débora, **Trabalho infantil, examinando o problema, avaliando estratégias de erradicação**. Napp- núcleo de Assessoria Planejamento e pesquisa, UNICEF- fundos das Nações Unidas para

infância, novembro, 2000.

<[HTTP://www.ites.org.br/biblioteca/trabalho_infatin_examinando](http://www.ites.org.br/biblioteca/trabalho_infatin_examinando) o problema_ avaliando _ estratégias _ de erradicação> 20/05/2010.

SOUZA, Ismael Francisco de **As ações dos conselhos tutelares dos direitos da criança e do adolescente na prevenção erradicação do trabalho precoce: a experiência do município de Criciúma, Criciúma, SC: UNESCO, 2005.**

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

UCHINGA, Fabiana, **Jovens sem carteira assinada engordam a estatística da exploração infantil no Brasil**, 2008. Disponível em. <[HTTP://noticias.uol.com.br/especiais/pnad/ultnot/2008/09/18/ult6843u4.jhtm](http://noticias.uol.com.br/especiais/pnad/ultnot/2008/09/18/ult6843u4.jhtm)>. acesso em 10/04/2010.

UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA. **Elaboração de um projeto de pesquisa**, 2010. Disponível em <[HTTP://www.inisanta.br/teiadossaber/apostila/matematica/elabora.](http://www.inisanta.br/teiadossaber/apostila/matematica/elabora.)> Acesso em 01/05/2010.

APÊNDICE A- ENTREVISTA AS PROFESSORAS.

Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

Acadêmica: Lidiane Dagostin da Rocha.

Pedagogia: 1º/2010.

Roteiro para entrevista:

A maioria de vocês relatou no questionário que não há casos de trabalho infantil em sua escola. Apenas uma das pesquisadas afirmou ter um caso em sua sala de aula.

A que você atribui esse resultado?

A lei atual e os programas oferecidos aos alunos têm ajudado a diminuir o caso de trabalho infantil?

A maioria das professoras disse no questionário ter informações sobre o trabalho infantil por meio de jornais, televisão, internet. A escola não tem oportunizado espaço para discussão?

Em caso afirmativo perguntar como é feito.

APÊNDICE B- QUESTIONÁRIOS AOS PROFESSORES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE-UNESC

Curso de Pedagogia 8ª fase 2010/1

Acadêmica pesquisadora: Lidiane Dagostin da Rocha

QUESTIONARIO DE PESQUISA – PROFESSORES

Objetivo: O presente questionário objetiva levantar a percepção dos professores das series iniciais do Ensino Fundamental sobre o trabalho infantil e seus reflexos na educação escolar.

Prezado (a) professor (a):

Agradecemos de antemão sua disponibilidade em responder este questionário

Informamos que suas informações serão mantidas em sigilo.

Escola: _____

Ano/ série de atuação: _____

Formação do Professor: _____

QUESTÕES:

1) Para você o que é trabalho infantil?

2) Em que fontes ou recursos têm tido acesso a informações sobre o trabalho infantil?

3) Na escola há casos de trabalho infantil?

sim não

3.1 Em caso afirmativo, descrever os casos que você conhece.

4) Você possui em sua turma alunos em situação de trabalho infantil?

sim não

Em caso afirmativo :

4.1-Quantos? _____

4.2- Descreva o caso ou os casos.

5) Como você procede ou procederia ao constatar o envolvimento de um aluno seu em situação de trabalho infantil?

6) Como você procede no caso de sucessivas faltas dos alunos às aulas e/ou baixo rendimento

7) Quais as consequências que o trabalho infantil pode trazer para os alunos nele envolvido ?

ANEXO A ENTREVISTAS

1ª ESCOLA

1º Pergunta:

A maioria de vocês relatou que não há casos de trabalho infantil em sua escola. Apenas em uma das pesquisadas afirmou ter um caso em sua escola.

A que você atribui este resultado?

R= De um trabalho, assim ó, um trabalho feito na escola de conscientização com os pais, á,á,á mídia assim né, então é um conjunto de tudo isso.

2º pergunta:

A lei atual e os programas oferecidos aos alunos têm ajudado a diminuir o caso de trabalho infantil?

R= Ajudam, ajudam claro que eu acho que tem ainda muito que se fazer, mas acho que é um grande começo.

3º Pergunta:

A maioria das professoras disse ter informações sobre o trabalho infantil por meio de jornais, televisão internet. A escola não tem oportunizado espaço para discussão?

R=A nossa, nossa escola, nossas escola, sempre fez esse trabalho eu acredito que eu não, não, que os professores que responderam este questionário eu, de repente estão chegando agora a nossa realidade, mas eu já estou aqui há 8 anos e a nossa orientadora a Nane, a Nane faz muito esse tipo de trabalho, claro que não especificamente esse nome, não, mas a gente faz todo esse levantamento esse tipo de trabalho sim claro que agora, á,á já esta mais na mídia, nos jornais, mas quem esta aqui há mais de 7 anos sabe que a gente faz este trabalho, por isso que no bairro são pouquíssimos, assim um caso isolado ou outro assim, às vezes por

condições financeiras mas não exploração eles vem a escola eles né (pensando) é isso.

(Acadêmica) Essa escola foi uma que eu apliquei o questionário que eu percebi este tipo de trabalho expostos na parede da escola.

R=A gente sempre fez.....sempre trabalhou, a gente é um termo meio (pensando) né nós sempre trabalhamos, nós enquanto professores, orientadores, enquanto direção, serventes todos os funcionários da nossa escola.

2ª ESCOLA

1º Pergunta:

A maioria de vocês relatou que não há casos de trabalho infantil em sua escola. Apenas em uma das pesquisadas afirmou ter um caso em sua escola.

A que você atribui este resultado?

R=Deixa eu pensar um pouquinho, atribui o que como assim.(acadêmica) na questão de que hoje em dia já não há tanta crianças sendo envolvidas no trabalho infantil na percepção dos professores. A que isso se atribui?

R=Eu acho que a mídia tem um papel muito importante, a mídia, pois é muito divulgado, depois as leis, os direitos das crianças eu acho que isso foi muito importante.

2ª Pergunta:

A lei atual e os programas oferecidos aos alunos têm ajudado a diminuir o caso de trabalho infantil?

R=Com certeza tem a bolsa família né, pelo menos na nossa realidade aqui né não sei no nordeste nos canaviais é outra realidade né, mas a nossa tem melhorado sim.

3º Pergunta:

A maioria das professoras disse ter informações sobre o trabalho infantil por meio de jornais, televisão internet. A escola não tem oportunizado espaço para discussão?

R=Na verdade nunca trabalhamos tipo assim a gente trabalha muito em sala de aula coisas que vão surgindo, até hoje nunca chegou este problema na sala dos professores (acadêmica), mas não é feito um trabalho dentro do PP ou em reunião com professores esse trabalho não é feito levantado?

R= na verdade assim como não, não é um problema da nossa escola né a gente não debate isso, a gente debate, por exemplo, o bullying que é um problema da escola, o meio ambiente também, o tema trabalho infantil como não faz parte da nossa realidade não debatemos.

3ª ESCOLA

1º Pergunta:

A maioria de vocês relatou que não há casos de trabalho infantil em sua escola. Apenas em uma das pesquisadas afirmou ter um caso em sua escola.

A que você atribui este resultado?

R=Bom acho que é porque eu trabalho de primeira a quarta serie á,á,á então assim por isso que não apareceu nenhum caso eles são tudo pequeno trabalho com crianças de 06 a 09 anos então hoje os pais estão mais esclarecidos não deixa mais as crianças trabalharem.

2ª Pergunta:

A lei atual e os programas oferecidos aos alunos têm ajudado a diminuir o caso de trabalho infantil?

R= (pensando) Eu acho que sim, porque os pais a maioria deles até querem que as crianças trabalhem, mas tem medo. O que eu sinto dos pais quando conversam comigo é isso eles tem medo estão eles até forçam a escola um pouquinho demais, não da forma certa porque penso que tem que se acontecer de forma natural da criança, então eu vejo isso.

3º Pergunta:

A maioria das professoras disse ter informações sobre o trabalho infantil por meio de jornais, televisão internet. A escola não tem oportunizado espaço para discussão?

R=Na escola poucas vezes (acadêmica) vocês não trabalham com PP em reunião com professores esse assunto não é debatido?

R=Até é, mas assim de forma bem superficial não é uma coisa assim profunda, não tem uma coisa superficial né algumas coisas mais relativas,(acadêmica) acaba

sendo somente pela mídia mesmo R= é,é, pois assim uma discussão mesmo completa um trabalho assim com os alunos nunca foi feito, só que tem professores que trabalham de forma isolada, em conjunto não.